



**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**



**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 456/200//GAB-PMCNR  
De 29 de dezembro de 2008.**



Publicado no mural de editais no  
Átrio da Prefeitura Municipal no  
dia 29/12/08  
conforme Art. 87 da Lei Orgânica

*Libia Teixeira dos Santos*  
Libia Teixeira dos Santos  
Seção de Protocolo e Registro  
de atos Administrativos  
Port. 106/2008/GAB/PMCNR

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber, mediante doação 345,35 há (trezentos e quarenta e cinco hectares e trinta e cinco metros) para a instalação da sede do Município no Seringal Aquidaban parte A e da outras providências.**

**MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, nos uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia aprovou e ele sanciona, a seguinte**

LEI:

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA através de Cessão de Uso a área e suas benfeitorias, destinada a instalação da sede urbana do Município no Seringal Aquidaban parte A.**

**Parágrafo Único – Objetivando o fiel cumprimento ao contido do caput deste artigo, fica também o poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais.**

**Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos orçamentários provenientes do Projeto de Regularização Fundiária.**

**Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

PUBLICADO NO MURAL DE EDITAIS  
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
NO DIA 30/12/2008  
CONFORME O RT. 87 DA LEI ORGÂNICA

*Marcos Roberto de Medeiros Martins*  
**MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS**  
Prefeito Municipal

*Adriana Bolgenhagen*  
Câmara Municipal de Campo Novo  
Adriana Bolgenhagen  
Assessora Administrativa